ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL – EDITAL Nº 31/2025

A Prefeitura do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público torna pública a retificação do Edital nº 31/2025 da Chamada Pública Emergencial publicada no dia 4 de agosto de 2025.

Onde se lê:

ANEXO I

QUADRO DE CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ATRIBUIÇÕES E TEMPO DE CONTRATO

O (a) servidor (a) será contratado (a) nos termos da Lei Municipal nº 1.473, de 16 de novembro de 2011, conforme os requisitos, vencimentos e atribuições regulamentados pelo Plano de Cargos e Salários Municipal, pelo Regime Jurídico Estatutário definido pela Lei Municipal nº 497, de 18 de fevereiro de 1991 e vinculado (a) ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme a Lei Municipal nº 936, de 30 de abril de 2002.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO *	NÍVEL ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Agente de Combate à Endemias	CR	40H	R$ 3.028,57*	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria AB
(CR) Cadastro de Reserva *Além do vencimento básico, o (a) servidor (a) contratado (a) terá direito à insalubridade, conforme legislação vigente.				

Leia-se:

ANEXO I

QUADRO DE CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ATRIBUIÇÕES E TEMPO DE CONTRATO

O (a) servidor (a) será contratado (a) nos termos da Lei Municipal nº 1.473, de 16 de novembro de 2011, conforme os requisitos, vencimentos e atribuições regulamentados pelo Plano de Cargos e Salários Municipal, pelo Regime Jurídico Estatutário definido pela Lei

Municipal nº 497, de 18 de fevereiro de 1991 e vinculado (a) ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme a Lei Municipal nº 936, de 30 de abril de 2002.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO *	NÍVEL ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Agente de Combate à Endemias	CR	40H	R$ 3.028,57*	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria AB
(CR) Cadastro de Reserva *Além do vencimento básico, o (a) servidor (a) contratado (a) terá direito à insalubridade, conforme legislação vigente.				

Paulo Lopes, 5 de agosto de 2025.

Rodrigo Menezes Wheeler
Secretário Municipal de Saúde